TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO ENTRE A AV. JACU-PÊSSEGO E A ESTRADA DO IGUATEMI, cuja solução consta apresentada no Estudo Técnico Preliminar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e dos demais documentos que o acompanham.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 06 (SEIS) meses contados a partir da data fixada na Ordem de Início a ser expedida pela Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura de Itaquera, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

2.2 O objeto da contratação vai ao encontro do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei nº 16.050 de 31 de julho de 2014), conforme o Art. 227, incisos:

> I - Melhoria das condições de mobilidade da população, com conforto, segurança e modicidade, incluindo os grupos de mobilidade reduzida;
>
> IV - Redução do tempo de viagem dos munícipes;
>
> V - Melhoria das condições de integração entre os diferentes modais de transporte

2.3 Além disso, converge com os objetivos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo (Decreto nº 56.834 de 24 de fevereiro de 2016), conforme Art. 6, incisos:

III - Consolidação da gestão democrática no aprimoramento da mobilidade urbana;

VII - Otimização do uso do sistema viário;

XII - Redução do tempo médio das viagens.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fica ressalvada a possibilidade da alteração de condições previstas neste Termo de Referência, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

4.2 Os serviços contratados serão executados de acordo com este Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, bem como detalhes e especificações complementares do Estudo Técnico Preliminar

4.3 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o CONTRATADO se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para garantir o andamento conveniente aos trabalhos.

4.4 O CONTRATADO deverá realizar os serviços de campo e demais levantamentos adicionais para atendimento à plena execução do objeto do contrato.

4.5 No desenvolvimento dos trabalhos e das soluções adotadas deverão sempre e, em todos os casos, serem considerados os aspectos ambientais conforme determina a legislação vigente, além das instruções específicas a serem fornecidas pela Subprefeitura de Itaquera.

4.6 O CONTRATADO deverá desenvolver os trabalhos nos locais previstos, objeto do contrato, com base nos estudos técnicos e plano geral de trabalho dos serviços.

4.7 A responsabilidade pela identificação, cadastro, documentação e apresentação de solução técnica para o equacionamento e remanejamento de toda e qualquer interferências é do CONTRATADO, que deverá detalhar a metodologia de execução destas atividades.

4.8 Todo e qualquer necessidade de retrabalho oriundo do descumprimento, pelo CONTRATADO, das exigências de Legislação, Normas, Diretrizes, Especificações Técnicas, será de inteira responsabilidade dele, a qualquer tempo, mesmo que o escopo tenha sido recebido através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.9 Pela complexidade dos serviços, a direção geral dos serviços, por parte do CONTRATADO, ficará a cargo responsável técnico da contratação, convenientemente registrado no Conselho Regional competente, que prestará todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

4.10 Para os serviços contratados, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar o equipamento necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente, visando assegurar a conclusão dos serviços no prazo fixado.

4.11 Todos os materiais, salvo o disposto em contrário em contrato, serão fornecidos pelo CONTRATADO, serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

4.12 Em hipótese alguma, poderá o CONTRATADO alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Caderno, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas no Estudo Técnico Preliminar e Normas da ABNT.

4.13 Toda a mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no contrato, será fornecida pelo CONTRATADO.

4.14 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o CONTRATADO obrigado a refazer os trabalhos impugnados

logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

4.15 Iniciados os serviços, o CONTRATADO deve conduzi-los contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.

4.16 Ocorrido qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de horário de trabalho, cabendo ao CONTRATADO os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

4.17 Todas os ensaios realizados no campo serão de responsabilidade integral do CONTRATADO, sendo que o Laboratório que o CONTRATADO vier a escolher para a realização dos ensaios deverá ser certificado pelo INMETRO.

4.18 O CONTRATADO deverá cumprir os prazos estabelecidos neste contrato, ainda que em horários restritos de trabalho, em razão da necessidade de continuidade operacional das vias.

4.19 O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelas despesas com eventuais viagens (passagens aéreas, transportes terrestres, estadias, alimentação e outros) relacionados com o cumprimento do objeto contratual, decorrentes do acompanhamento de inspeção, vistorias, e outras providências.

4.20 O CONTRATADO deve se responsabilizar pelo estudo de todos os documentos e outros elementos fornecidos pela Subprefeitura de Itaquera para a execução do objeto deste Termo de Referência, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância deles.

4.21 O CONTRATADO deverá participar de todas as reuniões que se façam necessárias, sempre que for solicitada sua a participação pela CONTRATANTE, em São Paulo. Todas as reuniões deverão ser acompanhadas pelo Coordenador do Projeto e pelo especialista de cada área, sempre que necessário.

4.22 O LICITANTE deverá considerar em sua proposta os custos para deslocamento, transporte e hospedagem dos seus profissionais, quando necessário.

4.23 Todos os trabalhos a serem desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes da ABNT e normas dos demais órgãos reguladores competentes.

4.24 Também deverão ser seguidas as especificações técnicas particulares da PMSP, que serão entregues para o CONTRATADO quando da emissão da Ordem de Serviço para início dos serviços.

4.25 Além das Normas e Leis aplicáveis, atestamos que todos os documentos técnicos necessários para o entendimento para elaborar a devida proposta técnica e comercial estão contemplados nesse Termo de Referência e demais documentos que o acompanhe.

4.26 O CONTRATADO deverá elaborar, tramitar e obter todas as devidas autorizações junto aos órgãos competentes, quando for o caso, incluindo o Termo de Permissão para Ocupação de Vias — TPOV, com:

4.26.1 Elaboração dos respectivos projetos de sinalização de execução dos serviços em questão (PDDT).

4.26.2 Disponibilização de todo o material necessário para implantação e apoio à operação de tráfego dos bloqueios.

4.26.3 Cumpre ressaltar que poderá haver a necessidade de execução dos serviços em questão no período noturno e/ou aos finais de semana, conforme diretrizes a serem obtidas em tratativas junto à CET.por intermédio da CONTRATANTE.

4.26.4 Deverão ser previstas equipes e material de apoio para realização das interdições e respectivas sinalizações, visando adequada condição de segurança aos funcionários, conforme diretrizes da CET.

4.27 Eventuais serviços que tenha que ser realizado dentro da faixa de domínio de Concessionárias (ECOVIAS, GL Events, CPTM, Convias, Enel, Metrô, etc.) deverão ser programados com as Companhias responsáveis;

4.28 Para a contratação será necessária a apresentação das declarações em atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto nº 50.977, de 6 de novembro de 2009 e com o disposto no artigo 5º do decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007.

5 VISTORIA

5.1 5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, as custas do interessado.

5.2 5.2. As vistorias prévias não necessitam de anuência da Administração.

5.3 5.3. Caso o LICITANTE opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.4 5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o CONTRATADO assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto deverá ser iniciada somente após a emissão da ordem de serviço.

6.2 A descrição detalhada dos serviços está discriminada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.3 Os serviços objeto desta concorrência estão localizados nos endereços a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	LOCAL	EXTENSÃO APROXIMADA (m)
Rua Keia Nakamura	Subprefeitura de Itaquera – São Paulo – SP	2.354,00
Rua Garça Morena	Subprefeitura de Itaquera – São Paulo – SP	1.201,00

Rua Zituo Karasawa	Subprefeitura de Itaquera – São Paulo – SP	344,00
Rua Juá Mirim	Subprefeitura de Itaquera – São Paulo – SP	100,00
Rua Tineciro Icibaci	Subprefeitura de Itaquera – São Paulo – SP	220,00

6.4 O objeto desta contratação compreende exclusivamente serviços técnicos especializados, consistentes em levantamentos, estudos, sondagens, cadastramentos e elaboração de projetos, não abrangendo a execução de obras ou serviços de engenharia de natureza construtiva, os quais não integram o escopo contratual.

6.5 Considerando a limitação de estudos ambientais prévios específicos para a intervenção em Área de Preservação Permanente à necessidade de definição do rito pelo órgão licenciador, o objeto da presente contratação possui caráter de apoio técnico ao licenciamento ambiental, nos termos da Lei Federal 12.651/2012 Art. 8º, no que se refere a utilidade pública.

6.6 Caberá à contratada a Elaboração da Consulta Prévia Ambiental com todos os subsídios técnicos necessários à instrução do processo.

6.7 Os estudos e o Projeto Básico deverão atender integralmente ao conteúdo mínimo estabelecido na Norma Técnica do Instituto de Engenharia IE - Nº 01 / 2011 e ao disposto no art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, deverá observar a Tabela Critérios de Medição INFRA - SIURB para Projeto Básico, ao qual remunera mão de obra, incluindo salários e encargos sociais e trabalhistas do pessoal diretamente envolvido, equipamentos e os materiais necessários para apresentação gráfica e descritiva dos trabalhos efetuados, estritamente de acordo com o padrão técnico determinado pela SIURB além de serviço técnico de plotagens e mídia eletrônica. A tabela menciona que o projeto deve contemplar desenho, memorial de cálculo, especificações, quantitativos e as premissas adotadas presentes no memorial de cálculo, quando necessário, de modo a atender as recomendações das normas técnicas e em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer

ordens ou determinações do poder público, de modo que os desenhos representem o objeto contratado. Abaixo o que cada projeto deverá contemplar:

Disciplina	Conteúdo	Nº de pranchas
Projeto Geométrico	Planta do traçado em terreno original, com curvas de nível, eixo de implantação estaqueado e o seu perfil longitudinal. Largura das pistas, inclinação das rampas, acostamentos, retornos, acessos, canteiro central e laterais; seções transversais típicas, indicando larguras e inclinações; localização da drenagem e obras de arte comum e especiais.	65
Projeto de Terraplenagem	Levantamento topográfico e cadastral; levantamento planialtimétrico e sistemas de coordenadas e amarrações; estudos geotécnicos e de solos; sondagens, ensaios de caracterização e classificação do material de escavação; projeto geométrico e de movimentação de terra; planta de cortes e aterros, perfis longitudinais e seções transversais, cálculo de volumes, indicação de jazidas e bota-foras; memorial descritivo e especificações técnicas.	100
Projeto de Pavimentação	Planta geral; seções transversais das pistas de rolamento e acostamentos; seções transversais em tangente e em curva; memorial descritivo do projeto e justificativas da solução apresentada; memória de cálculo do dimensionamento do pavimento.	40
Projeto de drenagem	Definição das bacias de drenagem que compõem as obras e seus pontos de deságue; planta esquemática das obras de drenagem; detalhes dos diversos dispositivos de drenagem a serem utilizados; memorial: dimensionamento dos tubos, canaletas e demais dispositivos de drenagem e obras de arte correntes, para cada uma das bacias de drenagem existentes e em função dos tempos de recorrência preconizados.	20
Projeto Elétrico	Adequação e remanejamento da rede de distribuição e dos ativos de iluminação pública em conformidade com as normas técnicas da concessionária e da PMSP.	10
Projeto Ambiental	Elaboração de Relatório de Consulta Prévia.	110

6.8 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pela **TÉCNICA E PREÇO**.

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem o seu responsável técnico;

b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a empresa LICITANTE como CONTRATADA, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

c) Comprovação pela interessada de possuir, em seu quadro permanente, o profissional de nível superior, que deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços, objeto do contrato correspondente.

7.3 COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.3.1 O caderno da Proposta deverá conter, na capa, a titulação do conteúdo, o nome da LICITANTE, o número da CONCORRÊNCIA e o objeto da Licitação e, ainda, conter o Termo de Encerramento, este ao final do volume. O caderno da Proposta deverá destacar os itens e a paginação dos tópicos de cada elemento correspondente à matéria incluída, visando permitir a operacionalização de avaliação pelas COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (índice de documentos).

7.3.1.1 A proposta técnica deverá conter também:

a) Apresentação da Empresa: breve histórico da empresa, missão, visão, estrutura organizacional e experiência no ramo de atividade correlata ao objeto licitado.

b) Descrição da Solução Técnica Ofertada;

c) Equipe Técnica: Relação dos profissionais que atuarão no objeto;

7.3.2 A Proposta Técnica deverá ser elaborada de forma objetiva e técnica, em uma via, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) LICITANTE(s) ou procurador, que

neste caso deverá ser juntada cópia do instrumento da procuração. Os documentos apresentados na Proposta Técnica serão utilizados na análise de julgamento técnico e pontuação e deverão possuir os tópicos descritos a seguir:

7.3.2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE METODOLOGIA DE SERVIÇO – NT1

7.3.2.1.1 A LICITANTE deverá apresentar texto dissertativo, através de abordagem sucinta e técnica, abrangendo os aspectos constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar e que será avaliado conforme os critérios de julgamento constantes, visando demonstrar o grau de conhecimento dos aspectos envolvidos nos serviços a executar, bem como da sua proposição de metodologia de execução dos serviços.

7.3.2.1.2 O texto deverá conter no mínimo a metodologia dos serviços, contendo a definição e descrição das atividades e etapas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, respectivas relações de interdependências (fluxograma de atividades), apresentar estudo preliminar que demonstre premissas do serviço, bem como os impactos urbanísticos, ambientais, econômicos e sociais do projeto para atendimento ao objeto desta licitação.

7.3.2.1.3 A NT1 é composta pelos itens a seguir:

a) **NT1a:** Descrição de análise da situação geral do escopo contratado (localização, características específicas e especialidades envolvidas para a execução do contrato);

b) **NT1b:** Descrição dos problemas potenciais;

c) **NT1c:** Descrição da proposição de metodologia de serviço para atendimento ao escopo de contrato (forma de ataque para realização das vistorias, detalhamento das etapas a serem desenvolvidas, das suas interdependências e definição das atividades críticas, obtenção de diretrizes de projeto junto à órgãos e concessionárias, elaboração dos estudos, planilhas de quantitativos e orçamento, etc.).

7.3.2.1.4 Será atribuída nota à demonstração da NT1 - Análise da Situação e Proposição de Metodologia de Serviço, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base no trabalho dissertativo apresentado.

7.3.2.2 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – NT2

7.3.2.2.1 Para fins de comprovação das características e quantidades a que se refere este item a LICITANTE deverá comprovar, por meio de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a realização dos serviços com as seguintes características:

Serviço	Unidade	Quantidade
PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO	UN	170
SONDAGENS A TRADO E ENSAIOS GEOTÉCNICOS		
ENSAIO DE LABORATÓRIO: UMIDADE NATURAL	UN	41
ENSAIOS DE LABORATÓRIO – LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	41
ENSAIOS DE LABORATÓRIO – PLASTICIDADE	UN	41
ENSAIOS DE LABORATÓRIO – COMPACTAÇÃO	UN	41
ENSAIOS DE LABORATÓRIO – GRANULOMETRIA	UN	41
ENSAIOS DE LABORATÓRIO – CBR	UN	41
CLASSIFICAÇÃO DE SOLO CONFORME METODOLOGIA MCT – ENSAIO DE MINI-MCV E ENSAIO DE PERDA POR IMERSÃO	UN	41
TRADO MANUAL	M	205
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M²	32.800

7.3.2.3 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – NT3

7.3.2.3.1 A Equipe Técnica será composta por:

a) **Coordenador Geral** – Profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, que deverá comprovar experiência em coordenação de projetos, com registro pelo CREA. Será o responsável pela coordenação e compatibilização dos trabalhos.

b) **Especialista em Controle Tecnológico** – Profissional de Nível superior, com formação em engenharia civil, que deverá comprovar experiência em coordenação de controle-tecnológico, com registro pelo CREA.

c) **Especialista em Elétrica –** Profissional de nível superior, com formação em engenharia elétrica, que deverá comprovar experiência na elaboração de projetos com registro pelo CREA.

d) **Especialista em Meio Ambiente –** Profissional de nível superior, com formação em engenharia ambiental ou engenharia agronômica, que deverá comprovar experiência na elaboração de relatório, requerimentos de consultas, estudos ambientais e documentos técnicos.

7.3.2.3.2 Deverá ser apresentada a relação nominal dos profissionais da Equipe Técnica. Para cada profissional deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de formação acadêmica (Diploma);

b) Certidão de Registro e quitação Profissional do CREA;

c) Carteira de identidade profissional do CREA;

d) Comprovação de aptidão técnica, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) e sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

7.3.2.3.3 Os profissionais que compõem a equipe técnica para efeito de pontuação deverão comprovadamente participar da execução contratual. Na hipótese de sua substituição, a empresa deverá apresentar os documentos técnicos e jurídicos que comprovem que o novo profissional possua as mesmas condições de habilitação e qualificação obtidas durante a licitação, principalmente relacionado a mesma nota obtida ou superior, para análise e aprovação da CONTRATANTE, em atendimento ao art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2.3.4 Um mesmo profissional poderá ser indicado para até 2 (duas) funções.

7.3.2.3.5 Os profissionais relacionados na equipe técnica principal da LICITANTE não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra(s) LICITANTE(s), sob pena de desclassificação das Licitantes envolvidas.

7.3.3 NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

7.3.3.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE METODOLOGIA DE SERVIÇO – NT1

7.3.3.1.1 Será atribuída nota à demonstração da Análise da Situação e Proposição de Metodologia de Serviço — NT1, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base no trabalho dissertativo apresentado, de acordo com os critérios e quadro a seguir:

- **INACEITÁVEL (0 PONTOS):** a LICITANTE não apresentou as informações mínimas requeridas, demonstrando desconhecimento do assunto;
- **INADEQUADO (20 PONTOS):** a LICITANTE apresentou informações aquém do mínimo requerido, contendo erros e ou omissões, que caracterizam conhecimento inadequado do assunto, e demonstrando que suas proposições não satisfazem às expectativas da contratante;
- **INSUFICIENTE (40 PONTOS):** a LICITANTE apresentou parcialmente as informações requeridas demonstrando conhecimento insuficiente do assunto e evidências de que suas proposições satisfazem minimamente às expectativas da contratante;
- **BOM (60 PONTOS):** a LICITANTE apresentou as informações requeridas demonstrando amplo conhecimento suficiente do assunto e evidências que oferecem condições de atuar com desempenho satisfatório;
- **ÓTIMO (80 PONTOS):** a LICITANTE apresentou as informações requeridas demonstrando amplo conhecimento do assunto e evidências que oferecem condições de atuar com desempenho acima das expectativas;
- **EXCELENTE (100 PONTOS):** a LICITANTE apresentou as informações e proposições acima das “mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando, além do profundo

conhecimento dos aspectos relevantes, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, que oferecem condições de atuar com desempenho muito acima das expectativas.

QUADRO 1 – ATRIBUÍÇÃO DA NOTA TÉCNICA: **NT1 – Análise da Situação e Proposição de Metodologia de Serviço**				
Tópico	**Composição do tópico**	**Notas parciais (A)**	**Pesos (B)**	**Nota máxima (A×B)**
NT1a	Descrição de análise da situação geral do escopo contratado – localização, características específicas, tipo de intervenção e especialidades envolvidas para a execução do contrato.	0 a 100	0,25	25
NT1b	Descrição dos problemas potenciais, como interferências existentes, necessidade ou não de interdição do trânsito, áreas tombadas, restrição fundiária etc.	0 a 100	0,15	15
NT1c	Descrição da proposição de metodologia de serviço para atendimento ao escopo de contrato; detalhamento das etapas a serem desenvolvidas, das suas interdependências e definição das atividades críticas, relação de equipes, com funções etc.	0 a 100	0,60	60

OBS.: As LICITANTES que não atenderem às especificações mínimas indicadas no quadro acima receberão nota zero.

7.3.3.1.2 A NT1 será calculada a partir das Notas atribuídas no Quadro 1 mostrado acima, conforme fórmula abaixo:

$$\mathbf{NT1 = NT1a + NT1b + NT1c}$$

7.3.3.2 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – NT2

7.3.3.2.1 Será atribuída nota à Experiência da Empresa – NT2, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos atestados apresentados, de acordo com os critérios e quadro a seguir, considerando que a quantidade mínima requerida marca de 10,00 pontos e o não atendimento marca 0 (zero).

QUADRO 2 – ATRIBUÍÇÃO DA NOTA TÉCNICA: NT2 – Experiência da Empresa				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade requerida**	**Total**
NT2a	PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO	UN	170	10
	SONDAGENS A TRADO E ENSAIOS GEOTÉCNICOS			
NT2b	ENSAIO DE LABORATÓRIO: UMIDADE NATURAL	UN	41	10
NT2c	ENSAIOS DE LABORATÓRIO – LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	41	10
NT2d	ENSAIOS DE LABORATÓRIO – PLASTICIDADE	UN	41	10
NT2e	ENSAIOS DE LABORATÓRIO – COMPACTAÇÃO	UN	41	10
NT2f	ENSAIOS DE LABORATÓRIO – GRANULOMETRIA	UN	41	10
NT2g	ENSAIOS DE LABORATÓRIO – CBR	UN	41	10
NT2h	CLASSIFICAÇÃO DE SOLO CONFORME METODOLOGIA MCT – ENSAIO DE MINI-MCV E ENSAIO DE PERDA POR IMERSÃO	UN	41	10
NT2i	TRADO MANUAL	M	205	10
NT2j	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M²	32.800	10

7.3.3.2.2 A NT2 será calculada a partir das Notas atribuídas no Quadro 2 mostrado acima, conforme fórmula abaixo:

$$\mathbf{NT2 = NT2a + NT2b + NT2c + NT2d + NT2e + NT2f + NT2g + NT2h + NT2i + NT2j}$$

7.3.3.3 EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – NT3

7.3.3.3.1 Será atribuída nota à Experiência da Equipe Técnica – NT3, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos atestados apresentados, de acordo com os critérios e quadro a seguir:

QUADRO 3a – ATRIBUÍÇÃO DA NOTA TÉCNICA: NT3proj – Experiência da Equipe Técnica (peso 75 do tópico NT3)			
		Critério	**Nota Máxima**

	Descrição		**Qtd de Atestados**	
	Coordenador Geral	Quantidade de atestados como responsável técnico	De 1 a 3 atestados	
			Entre 4 e 5 atestados	
			Acima de 5 atestados	
	Especi	Quantidade de atestados como responsável técnico	De 1 a 3 atestados	
			Entre 4 e 5 atestados	

	alista em Controle Tecnológico		Acima de 5 atestados	
	Especialista	Quantidade de atestados como responsável técnico	De 1 a 3 atestados	
			Entre 4 e 5 atestados	
			Acima de 5 atestados	

	em Elétrica			
	Especialista em Meio Ambiente	Quantidade de atestados como responsável técnico	De 1 a 3 atestados	
			Entre 4 e 5 atestados	
			Acima de 5 atestados	

7.3.3.3.2 A NT3proj será calculada a partir das Notas atribuídas no Quadro 3a mostrado acima, conforme fórmula abaixo:

$$\mathbf{NT3proj = NT3proj/a + NT3proj/b + NT3proj/c + NT3proj/d}$$

Obs: *1. Somente serão considerados como válidos os atestados técnicos onde comprove que o profissional foi responsável pelo serviço para o qual foi indicado ou atuou como responsável técnico pelo projeto.*

2. É obrigatória a apresentação de profissionais para todas as categorias apresentadas no Quadro 3, sob pena de desclassificação da Proposta.

7.3.3.3.3 A LICITANTE deverá apresentar profissionais com a experiência indicada a seguir. A comprovação deverá ser feita em atendimento ao art. 67 da Lei 14.133/21

QUADRO 3b – ATRIBUÍÇÃO DA NOTA TÉCNICA: **NT3temp – Experiência da Equipe Técnica (peso 25 do tópico NT3)**				
Item	**Profissional de nível superior**	**Tempo ≥ 15 anos**	**10 anos ≥ Tempo < 15 anos**	**Tempo < 10 anos**

NT 3temp/a	Coordenador Geral	35	20	5
NT 3temp/b	Especialista em Controle Tecnológi	35	20	5

	co			
NT3tempp/c	Profissional de Elétrica	15	10	5
NT3tempp/d	Profissional de Projetos em M	15	10	5

	ei o A mbi e nt e			

7.3.3.3.4 A NT3temp será calculada a partir das Notas atribuídas no Quadro 3b mostrado acima, conforme fórmula abaixo:

$$\mathbf{NT3temp = NT3temp/a + NT3temp/b + NT3temp/c + NT3temp/d}$$

7.3.3.3.5 A Nota Final do Tópico NT3, limitado a 100 (cem) pontos, será dado por:

$$\mathbf{NT3 = (0{,}75\ x\ NT3/proj) + (0{,}25\ x\ NT3/temp)}$$

7.3.3.4 A Nota Técnica (NT) será dada pela fórmula abaixo:

$$NT = \frac{[(5\ x\ NT1) + (1{,}5\ x\ NT2) + (3{,}5\ x\ NT3)]}{10}$$

Onde:

NT = Nota da Proposta Técnica

NT1 = Nota da Metodologia de Execução

NT2 = Nota da Experiência da Empresa

NT3 = Nota da Experiência da Equipe Técnica

7.3.3.5 Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

a) Não contemplarem ou desatenderem a qualquer das exigências do Edital, na documentação contida no envelope da Proposta Técnica;

b) Não apresentarem o conjunto de profissionais, que resultem aprovados, necessários para completar a Equipe Técnica;

c) Não atingirem a Nota Técnica (NT) mínima de 60 (sessenta) pontos; e

d) Contiverem alusão ao conteúdo do Envelope da Proposta de Preços ou fizerem quaisquer referências a preços.

7.3.4 NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NP):

7.3.4.1 Somente serão abertas as propostas de preços das proponentes cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas, e após decorrido o prazo legal de recurso quanto ao julgamento da proposta técnica ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

7.3.4.2 A Nota de Preço (NP) será obtida a partir da fórmula abaixo

$$\mathbf{NP = 100 \times X1/X2}$$

Onde:
NP = Nota da Proposta de Preço do Licitante;
X1 = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e
X2 = Valor global proposto pelo licitante classificado

7.4 NOTA FINAL – PONDERAÇÃO ENTRE NOTA TÉCNICA E PREÇO

7.4.1 A Comissão de Licitação atribuirá a cada proposta uma Nota Final Classificatória pela aplicação da fórmula:

$$NF = \frac{((a \times NT) + (b \times NP))}{(a + b)}$$

Onde:

a = 70

b = 30

NF = Nota Final Classificatória

NT = Nota Final da Proposta Técnica

NP = Nota Final da Proposta de Preços

7.4.2 A pontuação da Nota Final Classificatória será considerada com duas casas decimais, desprezando- se o milésimo do resultado dos cálculos efetuados.

7.4.3 As propostas serão classificadas na ordem decrescente de sua Nota Final Classificatória, sendo considerada vencedora (se habilitada), a LICITANTE cuja proposta obtiver a maior Nota Final Classificatória.

7.4.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas será obedecido ao disposto nos parágrafos 1ºe 2º do artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 A Comissão de Licitações dará ciência dos resultados aos interessados, em publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 9.842.481,98 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária Referencial da Administração.

Arqª Ana Carolina L. Gil Santos
Coordenadora de Projetos e Obras
CPO - PR / IQ

ENG.º KLEITON S. FERREIRA
Supervisor Téc. Projetos e Obras/CPO
SUB-IQ

ARQTª. ANA CAROLINA LAURIANO GIL SANTOS
COORDENADORA DE PROJETOS E OBRAS
SUB-IQ